



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

**ATA da 493<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 02/09/2020**

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, nº 47.215, de 14/08/2020, e nº 47.219, de 19/08/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quadringentésima nonagésima terceira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM), designado para responder interinamente pelo expediente da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS), conforme Ato do Governador, por meio de Decreto de 11/08/2020; Frederico de Almeida Pereira, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070002/006040/2020 – Mineração e Comércio Califórnia Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de apreensão de uma escavadeira Volvo, modelo EC210BLC, flagrada no interior de areal de extração mineral em cava molhada, clandestino, em operação, chassi nº VCEC20100BA00072208, ocasionando abertura de cavas molhadas sem separação de material fértil para futura recuperação ambiental, supressão de vegetação autóctone e poluição da água por vazamento de hidrocarboneto (óleo). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações Ordinárias (GEFISO), o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **III. SEI-070002/006043/2020 – Mineração e Comércio Califórnia Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de interdição do areal clandestino flagrado em operação, com abertura de cavas molhadas sem separação de material fértil para futura recuperação ambiental, supressão de vegetação autóctone, poluição da lagoa de extração por vazamento de hidrocarbonetos (óleo) e disposição inadequada de resíduos. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a interdição cautelar. **IV. SEI-070002/006041/2020 – Mineração e Comércio Califórnia Ltda. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de apreensão de uma pá carregadeira, Volvo L60F, chassi nº VCE0L60FC00071310, flagrada no interior de frente de extração mineral de areia em cava molhada, clandestina, em operação, ocasionando abertura de cavas molhadas sem a devida separação de material fértil para futura recuperação ambiental, supressão de vegetação autóctone, poluição de água por vazamento de óleo e disposição inadequada de resíduos. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **V. E-07/500.621/12 - Casa da Moeda do Brasil (CMB). Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações (GEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **VI. SEI-070002/003121/2020. Requerimento:** Proposta de alteração da Portaria INEA/PRES nº 933, de

04/06/2020, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para rever a Norma Operacional (NOP-INEA-03.R-2) que dispõe sobre o credenciamento de laboratórios, para incluir a servidora Anna Karolina de Oliveira Amaro, id. funcional 4347767-4. **Decisão:** Conforme considerações do Diretor da DISEQ, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração da portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado. **VII. SEI-07/0002/002427/2020 e SEI-07/0002/002431/2020.** **Requerimento:** Aprovação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PLANAT) do INEA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRIH), nos termos da Resolução CGE nº 53, de 11/03/2020. **Decisão:** Conforme considerações do Auditor do INEA, o Conselho Diretor aprovou os PLANAT do INEA e do FUNDRIH. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Almeida Pereira, Diretor**, em 03/09/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 03/09/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor Adjunto**, em 03/09/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 04/09/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto**, em 04/09/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 08/09/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **7818397** e o código CRC **3CF1E7CB**.